

**COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/MF Nº 33.938.119/0001-69 NIRE Nº 3330008217-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021 LAVRADA SOB A  
FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404/76**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 11h (onze horas), de forma virtual, em primeira convocação.

**II - PRESENCAS:** Acionistas representando 99,78% (noventa e nove inteiros setenta e oito centésimos por cento) do capital social da Companhia com direito a voto, em primeira convocação. Além dos representantes dos acionistas, também se encontravam presentes os Srs. Katia Brito Repsold, Márcio Gomes Vargas respectivamente, Diretora Presidente e Diretor Econômico Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

**III - PUBLICAÇÕES LEGAIS:** **1)** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 15, 16 e 19 de abril de 2021 no Jornal Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, como certificam os exemplares sobre a Mesa; **2)** Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, todos os documentos acompanhados de Notas Explicativas, do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados nas edições do dia 30 de março de 2021 do Monitor Mercantil e do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 133 § 5º da Lei nº 6.404/76; e **3)** Todas as publicações legais integram a presente ata, como Anexos.

**IV - MESA DIRETORA NA FORMA ESTATUTÁRIA:** (a) **Presidente da Assembleia**, Sra. Katia Brito Repsold; (b) **Secretária da Assembleia**, a Srta. Bruna Maria Guimarães de Souza.

**V - ORDEM DO DIA:** Foi lido o Edital de Convocação para deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** Exame e aprovação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, assim como do Parecer do Conselho Fiscal; **2)** Aprovação da Distribuição de resultados de 2020; **3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e do Presidente do órgão; **4)** Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **5)** Fixação da remuneração da Administração da Companhia, do Comitê de Auditoria não estatutário e do Conselho Fiscal.

**VI - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Os acionistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram da seguinte maneira sobre os itens constantes da Ordem do Dia:

**1)** Foram aprovados, **por unanimidade**, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, além do Parecer do Conselho Fiscal.

2) Foram aprovadas, **por unanimidade**, a Distribuição de Resultados de 2020, no montante de **R\$ 352.074.950,70** (trezentos e cinquenta e dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), da seguinte forma:

- a) **R\$ 47.005.294,27** (quarenta e sete milhões, cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) destinados a distribuição como juros sobre o capital próprio (JCP) a todos os acionistas, que líquido de imposto representa **R\$ 40.581.562,88** (quarenta milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) (aprovados na AGE em 03.12.2020), a serem pagos em **parcela única em 30 de julho de 2021**; (R\$ 0,181050 bruto por ação);
- b) Não será constituída a reserva legal por já ter atingindo o limite máximo prescrito na lei 6.404/76 Art.193; e
- c) **R\$ 305.069.656,43** (trezentos e cinco milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) destinado ao pagamento de dividendos do ano de 2020 (R\$ 1,175037 por ação) a todos os acionistas titulares de ações da companhia na data desta aprovação, **em duas parcelas iguais, sendo a primeira parcela em 30 de julho e a segunda parcela em 15 de dezembro de 2021.**

Os acionistas que detiverem ações da Companhia nesta data farão jus ao recebimento, nos termos do artigo 205 da Lei 6.404/76.

Resta consignado que considerando o cenário atual, esta aprovação poderá ser revista por uma Assembleia Geral Extraordinária, que poderá ser convocada nos próximos meses em virtude das condições do mercado e da liquidez da companhia.

**3)** Em atendimento ao requerimento do acionista Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia, titular de ações representativas de 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do Capital Social da Companhia com direito a voto, regularmente procedido na forma do art. 141 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, adotou-se o processo de Voto Múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, mantendo-se, após a eleição, a composição de 12 (doze) membros para o órgão, na forma do parágrafo 5º do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, sendo necessárias 19.937.241 (dezenove milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e uma) ações (votos) para a eleição de cada membro do Conselho.

Os acionistas presentes aprovaram, em sede de votação majoritária, pelo sistema de voto múltiplo, conforme mapa de votação, a eleição, pelo prazo estatutário, dos seguintes membros do Conselho de Administração:

**Para Membros Efetivos:**

- a) **Antonio Gallart Gabás**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº XDC691019, expedido pelo Governo da Espanha, com endereço à Avenida das Américas, nº 4200, bloco 06, sala 501, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;
- b) **Katia Brito Repsold**, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da carteira de identidade nº 08.431.477-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.239.027-83 e com escritório na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 06, sala 501, Rio de Janeiro/RJ, indicada pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;
- c) **Rafael Pablo Salas Cox**, chileno, casado, advogado, portador do passaporte nº F19475124, emitido pela República de Chile, com endereço à Avenida das Américas, nº 4200, bloco 06, sala 501, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;
- d) **Jerome Piquemal Embry**, francês, casado, economista, portador do passaporte nº 17AD94152, com validade até 25.01.2027, com endereço Diagonal 525, 08029, Barcelona, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;
- e) **José Luis Gil Sánchez**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 29.1453.853T, com endereço em Pamplona, Navarra, Espanha, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;
- f) **Carolina Junyent Sancho**, espanhola, casada, química, com endereço na Avenida San Luis, nº 77, Madrid – Espanha, portadora do passaporte nº AAH839805, com validade até 14.08.2023, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;
- g) **Miguel Gustavo Occhipinti**, argentino, casado, engenheiro químico, portador do passaporte nº 14602973N, domiciliado em Lima 339, 1073 CABA, Provincia de Córdoba, Argentina, indicado pelo acionista Pluspetrol;
- h) **Manoel Eduardo Lima Lopes**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade nº 113.537, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n 046.227.237-00, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 463, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, indicado pelo acionista Fundo de Investimentos de Ações Dinâmica Energia;
- i) **Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 59879098, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.318.827-15, com endereço à Rua Funchal, nº 411, 5º andar, São Paulo/SP, indicada pelo acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR;
- j) **Jaime Leôncio Singer**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 39.874.333-2, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.705.005-15, com endereço à Rua Camargo Cabral, nº 30, 131, Itaim Bibi, São Paulo, indicado pelo acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR;

k) **Sonia Aparecida Consiglio**, brasileiro, divorciada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 15.895.199-2, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.199.808-09, domiciliada à Rua Maratona, 199, apto 184. Vila Alexandria/SP, indicada pelo acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR; e

l) **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 046.96.183-5, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.027.907-20, com endereço na Avenida Professor Frederico Herman Junior, nº 199, apto 121 A, São Paulo, indicado pelo acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR.

**Para Membros Suplentes, respectivamente:**

a) **Eduardo Cadernal Riveira**, espanhol, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 060.414.757-00, com passaporte nº AAI514303, válido até 17.01.2024 e com endereço na Avenida Pedro II, nº 68, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, indicado pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A e suplente do Sr. Antonio Gallart Gabás;

b) **Bianca Giovanna Wanderley Mascaro**, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 247400658 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.781.178-89 e com escritório na Av. Pedro II, nº 68 – São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, indicada pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A e suplente da Sra. Katia Brito Repsold;

c) **Bruna Maria Guimarães De Souza**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 164.298, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.427.107-05, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 1001, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, indicada pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A e suplente do Sr. Rafael Pablo Salas Cox;

d) **Márcio Gomes Vargas**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 09.601.296-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.400.247-39 e com escritório na Avenida das Américas, nº 200, bloco 06, sala 501, Rio de Janeiro/RJ, indicada pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A e suplente do Sr. José Luis Gil Sánchez;

e) **Rafael dos Santos Ferreira**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 11249807-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.566.177-88, com endereço à Av. Presidente Vargas, nº 1001, sala 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, indicada pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A e suplente do Sr. Jerome Piquemal Embry;

f) **Anna Maria Bittencourt da Silva Ruivo**, brasileira, casada, contadora, com cédula de identidade nº 08913166-8, expedida pelo IFP/RJ portadora do CPF/MF sob o nº 078.655.447-90, com escritório na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 06, sala 501, Rio de Janeiro/RJ, indicada pela acionista Naturgy Energy Group S/A e suplente da Sra. Carolina Junyent Sancho;

g) **Julián Matías Escuder**, argentino, casado, administrador, portador do passaporte nº AAB673326, emitido pelo Governo da Argentina, com endereço à Lima 339, Buenos Aires, Argentina, indicado pela acionista Pluspetrol e suplente do Sr. Miguel Gustavo Occhipinti; e

h) **José João Abdalla Filho**, banqueiro, economista, portador da cédula de identidade nº 1.439.471 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 245.730.788-00, com endereço na Avenida Niemeyer, nº 101,

Leblon, Rio de Janeiro/RJ, indicado pelo acionista Fundo de Investimentos de Ações Dinâmica Energia e suplente do Sr. Manoel Eduardo Lima Lopes.

#### **Presidência do Conselho de Administração:**

Os acionistas, por unanimidade, elegeram como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antonio Gallart Gabás.

Resta consignado que o Acordo de Acionistas vigente na Companhia, dispõe em sua cláusula 1.2 que deverá restar assegurada a eleição de 3 (três) membros do Conselho de Administração indicados pelo BNDESPAR e que os indicados devem ser membros do quadro funcional ou diretivo do sistema BNDES e/ou funcionários da administração pública direta da União Federal. Portanto, fica ressalvado que as eleições dos indicados Ricardo e Sônia pelo acionista BNDESPAR estão condicionadas ao recebimento dos *waivers* por parte dos demais acionistas signatários do Acordo de Acionistas atestando a dispensa para o presente mandato do cumprimento da exigência da referida cláusula 1.2 de que os indicados acima mencionados sejam membros do quadro funcional ou diretivo do sistema BNDES e/ou funcionários da administração pública direta da União Federal, sem que isso, em hipótese alguma, signifique novação ao Acordo de Acionistas vigente. Ainda, ratifica que mesmo com a adoção do voto múltiplo o acionista BNDESPAR, conforme disposição presente no mencionado Acordo de Acionistas, somente tem direito a até 3 (três) cadeiras deste órgão e que os demais acionistas, neste ato, dispensam para o presente mandato, o cumprimento da referida cláusula, permitindo para o presente mandato a eleição de 4 (quatro) membros do Conselho de Administração indicados pelo BNDESPAR, sem que isso, em hipótese alguma, signifique novação ao Acordo de Acionistas vigente.

A acionista BNDESPAR, em contraponto, aduziu que, em seu entendimento, que (i) o Acordo de Acionistas celebrado em 27 de abril de 2000 constitui um instrumento de defesa dos direitos políticos da BNDESPAR, na qualidade de acionista minoritária frente à acionista controladora da CEG, ao assegurar à BNDESPAR o apoio da acionista controladora para a eleição de indicados pela BNDESPAR ao Conselho de Administração da CEG; (ii) Nesse sentido, a Cláusula 1.2 do Acordo de Acionista busca regular justamente as hipóteses em que a eleição de membros para o Conselho de Administração da CEG indicados pela BNDESPAR conte com o suporte ou engajamento da acionista controladora ou da Administração da CEG, principalmente quando aqueles nomes são desde logo incluídos na chapa da administração que é levada à deliberação dos acionistas na AGO; (iii) É apenas nesses casos – isto é, nos casos em que a BNDESPAR conta com o suporte ou engajamento da acionista controladora ou da Administração da CEG para a eleição de membros indicados ao Conselho de Administração da CEG – que incide a restrição mencionada do trecho final da Cláusula 1.2 do Acordo de Acionistas, segundo a qual os indicados pela BNDESPAR devem integrar os quadros do BNDES ou da Administração Pública Direta Federal; (iv) Fora dessas hipóteses, portanto, a BNDESPAR preserva liberdade para indicar membros para o Conselho de Administração da CEG e deve observar apenas, em todo caso, as regras do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e os artigos 54, 56 e 58 do Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);

Não houve nenhum voto por meio de Boletim de voto à distância, sendo a totalidade dos votos ocorridos de forma presencial por cada acionista.

Ficam registrados os agradecimentos aos Srs. Márcio Gomes Vargas, Gonzalo Soto Serdio, Alvaro de Sá Bahia e Fabio Losso pelos serviços prestados durante o tempo em que foram membros efetivos do

Conselho de Administração e a Sra. Christiane Delart Dias de Azevedo pelo tempo que foi membro suplente do Conselho de Administração.

**4)** Os acionistas, **por maioria**, com abstenção do acionista FIA Dinâmica, aprovaram a instalação do Conselho Fiscal e a eleição dos seguintes membros, para o período compreendido entre o presente conclave e a próxima Assembleia Geral Ordinária:

#### **Para Membros Efetivos**

a) **Renato Achutti**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 43.729-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.651.420-04, domiciliado na Rua Fonte da Saudade, nº 235/502 – Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, expedida pelo CREA/RJ, indicado pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;

b) **Felipe Kfuri Moreira da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 86.587, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.532.207-96, domiciliado na Rua Sacopã, nº 511, apto 101, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, indicado pelo acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A; e

c) **Murici dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 28.202.126-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.933.788-21, domiciliado na Estrada Sarkis Tellian, nº 836, Santa Inês – Mairiporã, São Paulo – CEP: 07600-000, indicado pelo acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR.

#### **Para Membros Suplentes, respectivamente:**

a) **Paulo Andrade Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 40.688/0-9, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.083.427-53, domiciliado na Rua Ponte Nova, nº 352 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S/A;

b) **Wagner Mendes Costa**, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 1981113282, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.989.507-97, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 1001, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Naturgy Distribucion Latinoamerica S.A.

c) **Marcello Joaquim Pacheco**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 18.975.204-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.459.108-76, com endereço à Rua Jacarandá, nº 7, caixa postal 185, Chácara Bela Vista, Mairiporã, São Paulo, CEP: 07600-000, indicado pelo acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR.

Fica registrado que não houve nenhum voto por meio de Boletim de Voto à distância, sendo a totalidade dos votos ocorridos de forma presencial por cada acionista.

**5)** Foi aprovada, **por unanimidade**, a manutenção da Remuneração da Administração de 2020, nos seguintes termos, nos seus valores máximos no montante de **R\$ 278.216,60 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** para remuneração global anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia; o montante de **R\$ 2.392.635,77 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)** para remuneração global

anual dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; o montante de **R\$ 278.216,60 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** para remuneração global anual dos membros do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia; e o montante de **R\$ 6.453.326,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais)** para remuneração global anual da Diretoria da Companhia, nesta última incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

**VII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos. A presente ata, lavrada em 03 (três) vias originais, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pelos representantes dos Acionistas presentes e por mim, Secretária.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de abril de 2021

**Katia Brito Repsold**  
Presidente da Mesa

**NATURGY DISTRIBUCION LATINOAMERICA S/A**  
Representada pela Sra. Katia Brito Repsold

**BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR**  
Representada pelo Sr. Paulo Maia

**PLUSPETROL ENERGY SOCIEDAD ANONIMA**  
Representada pela Sra. Katia Brito Repsold

**FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES DINÂMICA ENERGIA**  
Representado pela Sra. Michele Gonsales

**Bruna Maria Guimarães de Souza**  
OAB/RJ n. 164.298  
Secretária da Mesa